PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0584/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1064, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRICULTORES"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, com proprietários rurais dentro da circuncisão do Município.

Art. 2º A parceria tem como objetivo prestar assistência aos proprietários rurais e seus familiares:

I - Abertura de carreadores;

II – Construção de terreiros para secagem de café;

III – Construção de represas;

IV – Outros serviços similares.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de dezembro de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: Nº 935
De 24/12/04 a 15/01/05
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 24/12/04 A: 15/01/05
GABINETE DO PREF. MUN.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0584/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 24 / 12 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 086/GP/CMOP/2004

A Secretaria Legislativa

Segue o presente para providências.

Em: 28/12/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1069 /04, conferida com Projeto de Lei nº 379 /04 para arquivo.

Em: 29/12/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03